



DECRETO Nº 1.705, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus §§ único, da Lei nº 1045/2019;

Considerando o prazo para recadastramento de alunos já bolsistas no período de 02 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, conforme inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.684, de 05 de dezembro de 2022;

Considerando a indisponibilidade do sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º. O período para recadastramento dos alunos já bolsistas previsto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.684, de 05 de dezembro de 2022, fica prorrogado para o dia 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE JANEIRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000